



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Tomada de Preços nº 00010/2023*

## **ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB.**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: FAMUP - 26/07/2023; Diário Oficial do Estado - 27/07/2023. Licitantes cadastrados neste processo: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 29.102.608/0001-09; D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96; L F C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94; MJC CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 07.264.280/0001-94; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39.

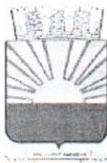
## **DO CREDENCIAMENTO**

**ÀS 10:00 HORAS DO DIA 25/08/2023**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1006/2023 de 06/01/2023, composta pelos servidores: JOSÉ ALEXANDRE FILHO - Presidente; JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS - Membro; JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES – Membro.

Antes de darmos início a presente sessão venho comunicar aos presentes que, depois de publicado o resultado de habilitação, no dia 14 de Agosto de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), o qual foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Recurso, conforme consta no Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde dentro do prazo legal nenhuma empresa apresentou recurso, contra a decisão desta doutra CPL.

Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião:

- ✓ **MJC CONSTRUCOES EIRELI** - Envelope sem representante: participação válida;
- ✓ **D K CONSTRUCOES EIRELI** - Envelope sem representante: participação válida;
- ✓ **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA** - Envelope sem representante: participação válida;
- ✓ **A. B. CONSTRUCOES EIRELI** - Envelope sem representante: participação válida;
- ✓ **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI** - Envelope sem representante: participação válida;
- ✓ **L F C CONSTRUCOES LTDA** - Envelope sem representante: participação válida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 1006 de 06.01.2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 - CPL/SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Tomada de Preços nº 00010/2023**

## DA PROPOSTA

Foi aberto o envelope contendo a proposta de preço do proponente habilitado, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas a Presidente passou a informar:

Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **A. B. CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 29.102.608/0001-09 - Valor: R\$ 202.936,82**. Abaixo segue a tabela com a referida classificação.

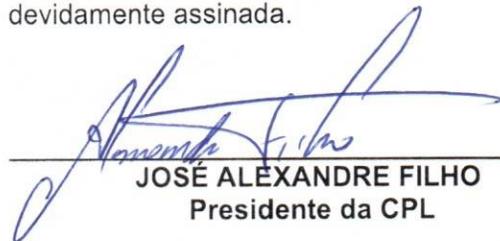
Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
<b>1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB</b>						
A. B. CONSTRUCOES EIRELI	UNID	1	202.936,82	202.936,82	1	
MJC CONSTRUCOES EIRELI	UNID	1	203.215,13	203.215,13	2	
FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	UNID	1	205.198,01	205.198,01	3	

O valor global constante da proposta apresentada pela empresa vencedora, bem como o resultado do certame com a devida classificação do licitante, está demonstrado no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

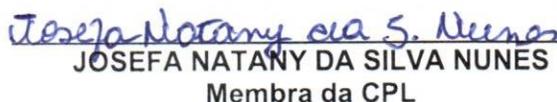
O presente resultado será publicado nos meios oficiais para dar ciência a todos os participantes do presente resultado, abrindo então o prazo para vistas ao processo e recurso caso seja necessário de acordo com entendimento dos participantes e conforme consta no Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALEXANDRE FILHO  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJANILSON GALVÃO DE FARIAS  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES  
Membra da CPL